

TERMO ADITIVO N.: 002/2020

CONTRATO N.: 001/2020

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.: 034/2019

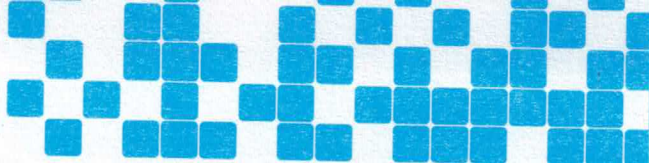
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPOSIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES E A EMPRESA MURILO TEIXEIRA MARTINEZ ME, NA FORMA ABAIXO:

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Serviço de Transposição de Energia Elétrica**, celebrado em 06/01/2020, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **MURILO TEIXEIRA MARTINEZ ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.121.605/0001-15, com sede na Rua Jussara, s/n, Qd. 21, Lt. 14, Loteamento Residencial Bosque dos Buritis, Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75.835-200, representado por Murilo Teixeira Martinez, brasileiro, casado, portador do RG 30924854-1 SSP/SP e CPF 308.210.058-98, residente e domiciliado na cidade de Rua Egídio Alves, s/n, Qd. 31, Lt. 28, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, CEP: 75833-442, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Por este Termo Aditivo, em conformidade com o contido no item '3.1', da Cláusula Terceira, do contrato de prestação de serviços de transposição de energia elétrica ora

1



aditivado, e nos termos do artigo 57, I e IV, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o objeto contratual, bem como a vigência do contrato considerando a necessidade de realização de construção de rede definitiva de transposição de energia elétrica para a Clínica Veterinária e para o futuro Centro Cirúrgico do Centro de Saúde Animal – CESAU, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO

As partes contratantes, em conformidade com o contido no item '5.1' da Cláusula Quinta do contrato ora aditivado, e nos termos do artigo 65, I, 'a', 'b' e §1º da Lei 8.666/93, resolvem acrescentar quantitativamente o serviço contratado, em decorrência da demanda de transposição da energia elétrica objeto da prorrogação.

O valor total do serviço prestado passará de R\$ 83.132,67 (oitenta e três mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) para o valor de R\$ 103.815,02 (cento e três mil, oitocentos e quinze reais e dois centavos), ficando o valor do contrato reajustado na proporção de 24,8787% (vinte e quatro, vírgula oitenta e sete, oitenta e sete por cento).

Neste sentido, pelos serviços previstos no presente termo aditivo a contratante pagará a quantia de R\$ 20.682,35 (vinte mil, seiscentos e oitenta e dois, trinta e cinco centavos).

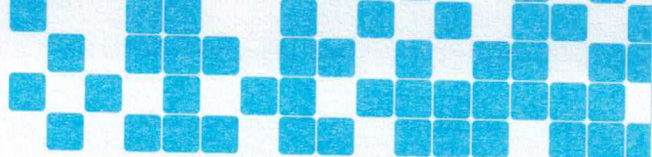
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços original.

E achando este conforme, por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 20 de março de 2020.

2



5000

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Murilo Teixeira Martinez ME

TESTEMUNHAS:

1ª *Amálgara Valde*
CPF: *933.250.454.20*

2ª
CPF: *020.310.011-59*

